



Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO DO PROJETO DO CESOL RECÔNCAVO

EDITAL Nº 02/2019

EQUIPE TÉCNICA

A Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra – CEDITER torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para Análise de Currículo e Entrevista, destinado à contratação, por tempo determinado, para a função: **Coordenador de Articulação** nos termos do presente edital, sendo que os mesmos deverão comprovar experiência em economia popular e solidária.

O Centro Público de Economia Solidária do Território do Recôncavo da Bahia é uma estratégia no contexto territorial que visa fortalecer iniciativas que promovam o desenvolvimento de empreendimentos econômicos solidários e populares e as redes de comércio justo e solidário.

O CESOL Recôncavo é gerido pela Organização Social Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra – CEDITER, uma organização que tem atuação no estado da Bahia com o objetivo de promover o desenvolvimento dos empreendimentos econômicos populares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de 01 (uma) vaga, sendo: 01 Coordenador de Articulação para atuação no Território de Identidade do Recôncavo, com residência nas cidades do Recôncavo da Bahia, e que tenha disponibilidade para viagens.
- 1.2. Os contratos serão de três meses em regime de experiência, podendo ser prorrogado por um período de até dois anos, por prazo não superior à do contrato celebrado entre a CEDITER com a SETRE. O profissional será contratado no regime CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, mediante assinatura em Carteira de Trabalho e recolhimento de todos os encargos incidente bem como disposição dos benefícios de Transporte e Alimentação.
- 1.3. Os recursos disponíveis para as contratações são oriundos do Contrato de Gestão nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 06/02/2019.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ter diploma de conclusão de Curso Superior emitido por entidade de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.
- c) Não possuir vínculo empregatício com qualquer órgão público, conforme Lei nº 8.666/93 e IN STN nº 01/97;
- d) Para as funções que exigem 40h semanais o contrato será de exclusividade;
- e) Apresentar demais documentos que a CEDITER julgue necessários para seleção, de acordo com o Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio de currículo, documentos e comprovações digitalizadas em PDF (conforme item 3.5) via e-mail cesol@cediter.org.br, e os classificados para a etapa de entrevistas apresentarão a documentação comprobatória original no momento que for entrevistado.

3.2. As inscrições por meio virtual devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: cesol@cediter.org.br. A mensagem deve ser intitulada da seguinte maneira: **Inscrição Processo Seletivo nº 01/2019. No corpo do e-mail deve constar o cargo pretendido.**

3.3. Serão aceitas inscrições postadas no e-mail no período de **10/05/2019** a **15/05/2019** até as 23:59 horas.

3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.5. Os inscritos na seleção deverão enviar digitalizados em PDF os seguintes documentos abaixo relacionados, e posteriormente, caso classificados para a etapa de entrevistas, apresentar as originais, que segue:

- a) comprovante de formação acadêmica;
- b) comprovantes de cursos, capacitações, palestras;
- c) comprovações das experiências apresentadas em currículo, e em conformidade com as exigências apresentadas neste edital;
- d) comprovante de residência;
- e) currículo.

4. DA EQUIPE DE SELEÇÃO E PROCESSO SELETIVO

4.1. A Equipe de seleção será composta pela coordenação do CESOL e por representantes designados pela CEDITER.

4.2. A seleção ocorrerá em duas fases eliminatórias, a saber:

- a) Análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) Realização de entrevistas com os candidatos que foram classificados na fase de análise de currículo, de caráter eliminatório.

4.3. As entrevistas dos classificados serão realizadas no dia **17 de Maio de 2019, no horário das 15:00 às 17:00 horas**, na sede da CEDITER - Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra. **Endereço:** Avenida Getúlio Vargas,219 Edifício Brasil, sala 310 - Feira de Santana / **CEP:** 44.001-525 / **UF:** BA, conforme publicação no site www.cediter.org.br.

4.5. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir de **20/05/2019** no site www.cediter.org.br.

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

CARGO	Coordenador de Articulação
ESCOLARIDADE	Nível Superior
CARGA HORÁRIA	40h semanais
VAGAS	01
SALÁRIO BRUTO	R\$ 2.450,00
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIAS	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior com experiência em articulações interinstitucionais na área de economia solidária, desenvolvimento territorial, desenvolvimento de comunidades tradicionais;• Experiência comprovada na gestão pública em áreas ligadas a desenvolvimento local, comunitário, e/ou de políticas sociais e afirmativas;• Experiência comprovada em associativismo comunitário, cooperativismo solidário, movimentos sociais e sindicais;• Habilidade comprovada em elaboração de projetos e relatórios técnicos;• Residir no território do Recôncavo.
ATRIBUIÇÕES	Cuidar do relacionamento do CESOL Recôncavo com os demais agentes do Território (prefeituras, câmaras municipais, entes do Estado, movimentos sociais, sindicatos, universidades, conselhos, etc); Estabelecer parcerias e contatos interinstitucionais; Promover interação do CESOL Recôncavo com atores local, instituições, empresas e órgãos públicos interessados na implementação parcerias; Manter contatos com especialistas para a implementação de ações conjuntas que contribuam com o projeto; Participar das reuniões designadas pela SETRE/SESOL de alinhamento de ações atinentes à política pública executada no CESOL, quando convocado(a).

1. DA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1. A CEDITER realizará a contratação do profissional selecionado de acordo com a assinatura do Contrato de Gestão entre CEDITER e a SETRE, e conforme liberação dos recursos financeiros para execução do contrato.

2. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

7.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Equipe de Seleção através do e-mail: cesol@cediter.org.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital;

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Equipe de Seleção responsável por este processo seletivo.

Feira de Santana, 10 de maio de 2019.